



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

DECRETO Nº 5.188, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4º, § 1º c.c. art. 4º, § 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017".

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com material de consumo.

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.18 – Divisão de Alimentação Escolar	
12.306.0021.2028 – 3.3.90.30 – Ficha 575 FR 2	R\$ 35.000,00
Total do Crédito	R\$ 35.000,00

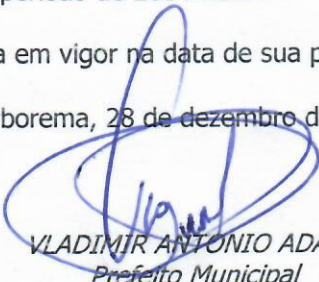
Art. 2º. O crédito de que trata o *caput*, do art. 1º, deste Decreto será remanejado, no mesmo valor, dos seguintes recursos orçamentários:

02.01 – Divisão do Gabinete do Prefeito e Assessoria	
04.122.0002.2003 – 3.3.90.39 – Ficha 7 FR 1	R\$ 3.000,00
02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços Municipais	
15.451.0008.1002 – 4.4.90.51 – Ficha 74 FR 1	R\$ 32.000,00
Total do Remanejamento	R\$ 35.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2017.


VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO
Assessor Administrativo